



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 - PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADOR E MONITOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Maçambará- RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal em número de 10 (dez), por prazo determinado, para desempenhar funções de **VISITADOR E MONITOR DO PIM- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**, junto a Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 24 de dezembro de 1998, torna pública a realização de Processo Seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 808, de 17 de agosto de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelo GTM- Grupo Técnico Municipal.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5. O prazo de inscrição neste edital é de 26 de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2017 e será para contemplar as vagas e cargos criados pelas Leis Municipais nº 1219 de 19 de agosto de 2013 e 1424 de 16 de agosto de 2017 :

Quantidade de vagas	Cargos
01	Monitor do PIM- Sede do município
03	Visitador do PIM- Sede do município
01	Visitador do PIM- Povinho
01	Visitador do PIM- São Donato
01	Visitador do PIM- Encruzilhada
01	Visitador do PIM- Bororé
01	Visitador do PIM- Serra do Iguariaçá
01	Visitador do PIM- Passo do Goulart



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

1.6. Em caso de necessidade as áreas de atuação poderão ser alteradas para atender as famílias em caso de afastamentos ou ausência de inscritos para determinada localidade, ou ainda se o visitador por questões de saúde e ou desistência do cargo deixar alguma localidade sem atendimento, optar-se-á pelos classificados da localidade mais próxima.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório, elaborada pelo Grupo Técnico Municipal.

1.7.1 A reunião que irá definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.7.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e se regerá pelo Regime Jurídico Único (Lei Municipal Complementar nº 05/98).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades que constam no Anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.303,80 (mil trezentos e três reais e oitenta centavos), para o cargo de Monitor e R\$ 782,28 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os cargos de Visitadores, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens conforme a Lei Municipal nº 1219, de 19 de agosto de 2013 e a Lei Municipal 1424 de 16 de agosto de 2017.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores efetivos, fixados pelos artigos 125 a 127 da Lei Municipal Complementar nº 05/98, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Grupo Técnico Municipal, junto ao Centro Administrativo, sede da Prefeitura Municipal de Maçambará, na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito à Rua Otávio Silveira nº 306, no período compreendido do dia 26 de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2017, no período da tarde das 14h às 17 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pelo GTM, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia e original de documento oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, ambas com fotografia; CPF, Título Eleitoral, comprovante de escolaridade (histórico escolar de conclusão do ensino médio para os cargos de Visitadores e certificado de conclusão ou diploma de ensino superior para o cargo de Monitor), comprovante de residência, declaração com assinatura de duas pessoas conhecidas da comunidade que comprovem sua residência por mais de 02 anos no endereço indicado, para o cargo e localidade proposto; 2 fotos 3X4.

4.2 Os documentos serão conferidos e posteriormente as cópias serão autenticadas no ato da inscrição pelos membros do GTM, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5- HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1 o GTM publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante o GTM, no prazo de um dia, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, o GTM, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão do GTM, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas nesse edital.

6. PROVAS

6.1 A prova objetiva será composta de 40(quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada as funções temporárias a serem desempenhadas: VISITADOR DO PIM - relacionada ao serviço público (Lei Municipal Complementar nº 05/98 - Regime Jurídico Único), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e português (ortografia, leitura e interpretação de texto), cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para seu exercício; MONITOR - relacionada ao serviço público (Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 05/98 - Regime Jurídico Único), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), português (ortografia, leitura e interpretação de texto) e noções básicas de informática (Office 2016), sistema operacional, banco de dados e internet.

6.1.1 O conteúdo programático está relacionado no anexo II do presente edital.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos (2) dois pontos, de modo que a prova totalizará 80 (oitenta) ponto.

6.2.1 Cada questão terá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.2.2 A nota final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas nas provas: 80 pontos (prova objetiva) + 20 pontos (redação) = 100 pontos.

6.2.3 A prova objetiva será reproduzida em igual número aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em reunião sigilosa realizada pelo GTM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

6.2.4 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizados na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelo GTM, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.3 A prova de redação valerá 20 (vinte) pontos e será avaliado: tema (3 pontos), estrutura do texto e desenvolvimento (10 pontos), grafia das palavras (5 pontos) e pontuação (2 pontos).

6.4 O tema da redação será conhecido na hora da prova.

6.5 – Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver no somatório dos pontos a nota mínima de 50 pontos, sendo que na redação, o candidato deverá obter a nota mínima de 10 pontos.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO:

7.1 As provas objetivas e redação serão realizadas no dia 29 de outubro de 2017, na sala da E. M. José Clair de Almeida Piegas, com início às 8 horas e término às 12 horas.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munidos de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto , lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das quarenta questões e da folha especial com a prova de redação, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pelo GTM ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos mediante a utilização pelos candidatos de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pelo GTM.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro do GTM ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos e outros.

7.8.3 Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, gravador, smartphone, fones de ouvidos ou outros equipamentos eletrônicos similares) bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 serão lavrados “Auto de Apreensão de Prova e Exclusão de Candidato”, o fazendo constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros do GTM ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

7.11 Durante a realização das provas quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco dias, o GTM deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 As redações serão corrigidas por dois professores de português da rede municipal de ensino, devidamente convocados através de Decreto do Gabinete do Prefeito Municipal, para desempenharem a função;

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel, de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado ao GTM, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença do GTM, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pelo GTM, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão do GTM, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar o menor número de inscrição.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ**

11 .DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o GTM encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

11.2 Homologado o resultado final será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, aptos a irem para a capacitação que irá acontecer de 27 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, em horário e local a ser definido.

12. CAPACITAÇÃO

12.1 A capacitação dos visitantes do PIM acontecerá em 60 (sessenta) horas. (conforme Lei 14.597, 2014, disponível no site do PIM em Legislações do PIM.)

12.2 Participarão os candidatos classificados nas provas objetiva e de redação e será requisito indispensável para o exercício do cargo.

13. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

13.1 Homologando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 2(dois) dias, prorrogável, uma única vez, à critério da administração, comprovar o atendimento as seguintes condições:

13.1.1 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.2 Apresentar atestado médico, exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.3 Comprovar escolaridade de ensino médio completo e residência de no mínimo 02(dois) anos na localidade de aspiração do cargo de Visitador. Para o cargo de Monitor deve comprovar ensino superior completo nas áreas de educação, saúde, serviço social e ciências sociais.

13.1.4 Apresentar declaração de bens e renda, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.1.5 A convocação do candidato classificado, será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

13.1.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente e a localidade de inscrição dos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

13.1.7 O candidato que não tiver interesse na contratação, poderá requerer uma única vez, sua colocação no final da lista de aprovados.

13.1.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.1.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

13.1.10 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo Processo Seletivo deverá ser realizado.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas, inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo GTM, amparado pela Assessoria Jurídica do Município.

Maçambará(RS), 18 de setembro de 2017.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)

- a) Descrição Sintética: Participar do planejamento global do Programa no município e executar a digitação de documentos relativos as atividades desenvolvidas no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.
- b) Descrição analítica: Demandar e participar dos cursos de formação e atualização propostos pelo grupo técnico estadual, cumprir com as tarefas solicitadas pelos grupos técnicos municipal e estadual, selecionar, capacitar e orientar o trabalho dos visitantes que atuam com as famílias, tanto na sede quanto nas localidades rurais, preparar um plano de metas que permita aos visitantes desenvolverem suas tarefas de forma exitosa, assessorar, acompanhar e avaliar o trabalho dos visitantes junto as famílias, executar a digitação de planilhas e relatórios que demonstrem a produção dos visitantes e monitor, manter atualizado o banco de dados do programa, atuar e intervir, se necessário, na realização das atividades junto às famílias, mobilizar os recursos da comunidade, em apoio ao trabalho dos visitantes, realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades deste trabalho, distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho, promover as vias institucionais equivalentes de desenvolvimento integral da criança na comunidade, sensibilizar os integrantes da comunidade quanto a necessidade de proporcionar às crianças um melhor desenvolvimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Superior completo nas áreas de educação, saúde, serviço social e ciências sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADORES (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)

- *É a pessoa que realizará o trabalho diretamente com as famílias. Tem como atribuições orientar as famílias para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos;
- *Orienta as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas ao desenvolvimento das crianças;
- *Controla a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças;
- *Acompanha os resultados alcançados pelas crianças;
- *Suas atividades junto às famílias serão coordenadas por um Monitor (com 09 visitantes) e o Grupo Técnico Municipal (GTM);
- *Planeja e executa as Modalidades de Atenção Individuais e Grupais com as gestantes, famílias e crianças;
- *Seja responsável pela orientação e acompanhamento de até 25 famílias;
- *Planeja e organiza mensalmente suas visitas de acompanhamento e orientação junto às famílias.

Perfil do Visitador

- *Estar identificado com trabalhos e ações voltados à criança;
- *Facilidade em estabelecer boas relações com as famílias e a comunidade;
- *Ter senso crítico para examinar suas próprias dificuldades e aceitar as sugestões dos demais.
- *Saber cooperar, trabalhar em equipe;
- *Ser persistente, responsável, disciplinado e ético, mantendo sigilo sobre a situação de cada família atendida;
- *Ter iniciativa, capacidade, liderança.

Seleção de Visitadores

- Processo Seletivo Simplificado;
- Capacitação Inicial;
- Condições de Trabalho
- Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para provimento:

- Idade mínima de 18 anos;
- Aprovação no Processo Seletivo Simplificado
- Vínculo comprovado com o cargo pretendido e a localidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)

OS CONTEÚDOS PARA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DO PIM ENCONTRAM-SE NAS SEGUINTE BIBLIOGRAFIAS:

- Guia de orientação para GTM, Monitor e Visitador – Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://publicacoes.fundatec.com.br/home/portal/concursos/publicacao/legislacao/leis/GuiaDeOrientacaoParaGTMMonitorEVisitador.pdf> - Para Monitor: até pág. 38 e da pág. 44 até a pág. 67.
- Guia da Gestante – Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/guia-da-gestante/>
- Guia da Família – Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/guia-da-familia-acervo/>
- Pressupostos teóricos - Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/o-pim/pressupostos-teoricos/>
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Português – Ortografia, leitura e interpretação de texto
- Redação – Tema relacionado a Primeira Infância – Disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/tematicas/>
- Lei Orgânica Municipal.
- Lei Complementar nº 05/98 – Regime Jurídico Único
- Informática básica – Office 2016, Sistema Operacional, Banco de Dados e Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

**CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADORES (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
MELHOR)**

OS CONTEÚDOS PARA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DO PIM ENCONTRAM-SE NAS SEGUINTE BIBLIOGRAFIAS:

- Guia de orientação para GTM, Monitor e Visitador – Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://publicacoes.fundatec.com.br/home/portal/concursos/publicacao/legislacao/leis/GuiaDeOrientacaoParaGTMMonitorEVisitador.pdf> - Até a página 38.
- Guia da Gestante para Visitador – Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/guia-da-gestante-para-o-visitador/>
- Guia da Família - Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/guia-da-familia-acervo/>
- Pressupostos teóricos - Disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/o-pim/pressupostos-teoricos/>
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Português – Ortografia, leitura e interpretação de texto
- Redação – Tema relacionado a Primeira Infância – Disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/tematicas/>
- Lei Complementar nº 05/98 – Regime Jurídico Único



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	18/09/2017
Abertura das Inscrições	26/09 À 16/10/2017
Publicação dos Inscritos	17/10/2017
Recurso da não homologação das inscrições	18/10/2017
Manifestação do GTM na reconsideração	19/10/2017
Julgamento do Recurso pela Prefeita	20/10/2017
Publicação da relação final dos inscritos	23/10/2017
Aplicação das provas	29/10/2017
Correção das Provas	30/10 à 03/11/2017
Publicação do resultado preliminar	06/11/2017
Recurso	07/11/2017
Manifestação do GTM na consideração	10/11/2017
Julgamento do Recurso pela Prefeita e Aplicação do critério de desempate	13/11/2017
Publicação da relação final dos classificados e homologação do resultado final	17/11/2017
Capacitação dos classificados	27/11 à 30/11/2017